



REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE ATÉ 50% PARA O IPTU/2017

Requerente: _____ CPF _____

Endereço do imóvel: _____

Inscrição Imobiliária: _____ Telefone: _____,

requer a isenção de até 50% do valor do IPTU/2017 para o imóvel já identificado, de acordo com Artigo 10, Inciso II da L.M. 1896/84 CTM, declarando cumprir as exigências contidas no parágrafo 3º.

ATENÇÃO

O contribuinte inadimplente com o IPTU/2016 no período deste requerimento (01/09/16 a 30/11/16) e/ou com débito(s) já incluído(s) em Dívida Ativa junto à Prefeitura Municipal de Volta Redonda, terá seu pedido INDEFERIDO no ato do requerimento, de acordo com os artigos 203 e 204 da LM 1896/84.

 Assinatura do Aposentado / Pensionista / Deficiente

LOCAIS DE ATENDIMENTO:

- AUDITÓRIO DO FURBAM na Praça Sávio Gama ao lado da P.M.V.R. - Aterrado
- SUBPREFEITURA DE VOLTA REDONDA na av. Antonio de Almeida, 46 - Retiro

HORÁRIO E PERÍODO:

- Das 12:00 às 17:30hs, no período de 01 de Setembro/2016 a 30 de Novembro de 2016.

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Requerimento/2016 devidamente preenchido e assinado;
- Comprovante de PAGAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA OU PENSÃO do ano de 2016 (que comprove provento ou pensão inferior a 10 (dez) salários mínimos nacional de 2016);
- NÃO SERÁ ACEITO O EXTRATO DA CONTA CORRENTE BANCÁRIA;
- Cartão do CPF ou CIC e Carteira de Identidade/RG;
- No caso de portadores de deficiência física (Portaria nº 6/03-N/SMF), apresentar o laudo médico;
- Atestado de óbito do "de cujus" (no caso de pensionista);
- No caso do primeiro requerimento o contribuinte deverá apresentar também o carnê do IPTU;
- Para o imóvel com mais de 01 proprietário o requerimento deverá ser feito de forma individual;
- O contribuinte que omitir informação impeditiva de concessão do benefício estará sujeito a multa prevista no Art. 195 do CTM, no valor de R\$ 798,55 (Setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), atualizado anualmente.

CONFORME PARECER FISCAL O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA O IPTU/2017

Seqüencial

FOI:

DEFERIDO em/...../2016	INDEFERIDO em/...../2016 pelo motivo:
Carimbo e assinatura fiscal	Carimbo e assinatura fiscal

ATENÇÃO: CASO NÃO CONSTATE NO CARNÊ DO IPTU/2017 O DESCONTO DO BENEFÍCIO REQUERIDO, RETORNAR À PMVR MUNIDO COM O REQUERIMENTO DEFERIDO, ATÉ O PRAZO DO VENCIMENTO DA COTA ÚNICA DO IPTU/2017, PARA ANÁLISE, DE ACORDO COM O QUE DISPOE O INCISO XIII DA PORTARIA Nº4/05-N/SMF.